

Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 28/2023 - PROEN/UFMA**

**LISTA DE ESPERA – 1ª EDIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2023/1**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), considerando o disposto no Edital nº 11/2023 - PROEN-UFMA, e demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do **Processo Seletivo da Lista de Espera** para o preenchimento das vagas não ocupadas na Chamada Regular da 1ª edição do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2023.1, nos termos seguintes.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital disciplina o Processo Seletivo da Lista de Espera para o preenchimento das vagas não efetivamente ocupadas na Chamada Regular, 1ª. edição do SISU de 2023, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2023**.

**1.2** A participação do candidato no Processo Seletivo da Lista de Espera implicará a aceitação integral e irrestrita das disposições contidas no [EDITAL Nº 11/2023 - PROEN-UFMA](#), e neste Edital.

**1.3** Serão aplicadas no Processo Seletivo da Lista de Espera, no que couber, todas as disposições do [EDITAL Nº 11/2023 - PROEN-UFMA](#).

**1.4** Todos os prazos e procedimentos do Processo Seletivo da Lista de Espera, **inclusive aqueles referentes ao cadastramento e confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA**, estão previstos no Cronograma do Anexo único deste Edital.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** O quantitativo total de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo da Lista de Espera dependerá das seguintes situações decorrentes da Chamada Regular:

- a)** Das vagas que não foram efetivamente preenchidas.
- b)** Das vagas que foram preenchidas, mas que por motivo de indeferimento ou cancelamento estão sendo disponibilizadas na Lista de Espera.

**2.2** As vagas disponibilizadas na Lista de Espera serão preenchidas pelos candidatos que realizaram a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, em ordem decrescente da pontuação da nota obtida no Enem, na edição de 2022, nos mesmos moldes da Chamada Regular do SISU, conforme a legislação vigente.

**3 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA**

**3.1.** Somente poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que anteriormente tenham **manifestado o interesse**, no site do SISU, em participar da Lista de Espera no SISU/UFMA 2023.1.

**3.2.** Para **confirmar o interesse pela vaga**, o candidato deverá acessar a página oficial da UFMA, disponível em: (<https://ingresso.ufma.br/>) e realizar os seguintes procedimentos:

- a)** Efetuar o cadastramento de acesso ao sistema.
- b)** Preencher o formulário eletrônico.
- c)** Confirmar o interesse pela vaga no Processo Seletivo da Lista de Espera.

**3.3.** Para o referido cadastramento será necessário o fornecimento dos seguintes dados:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- a) Número do CPF.
- b) Número de inscrição no ENEM, referente à edição de 2022.
- c) Data de nascimento.
- d) Endereço de correio eletrônico (e-mail).

**3.4.** O cadastramento e a confirmação de interesse pela vaga no Sistema somente poderão ser realizados dentro do respectivo prazo estabelecido no Cronograma do Anexo único deste Edital. **O Sistema NÃO ficará disponível para acesso aos candidatos fora do prazo previsto para os referidos procedimentos.**

**3.5.** A realização do procedimento de confirmação de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito à vaga.

**3.6.** O candidato concorrerá na Lista de Espera obrigatoriamente para a opção de campus, curso, turno e categoria para a qual realizou a manifestação de interesse pela vaga no site do SISU.

**3.7.** Não haverá cobrança de quaisquer taxas referentes ao Processo Seletivo da Lista de Espera.

## 4 DOS RESULTADOS

**4.1.** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.2.** Os resultados deste Processo Seletivo deverão ser acompanhados diretamente pelo candidato na página oficial da UFMA, na internet, disponível em: (<https://ingresso.ufma.br/>).

## 5 DAS CONVOCAÇÕES

**5.1.** Serão realizadas, no máximo, **02 (duas) convocações** para pré-matrícula na Lista de Espera, as quais serão publicadas na página da UFMA, disponível em: (<https://sisu.ufma.br/>), conforme Cronograma do Anexo único deste Edital.

**5.2.** As convocações previstas no item anterior estarão condicionadas à existência de vaga disponível em cada campus, curso e categoria, nos termos deste Edital.

**5.3.** Este Processo Seletivo da Lista de Espera encerrar-se-á no dia **14/04/2023**, conforme Cronograma deste Edital.

## 6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** Os procedimentos de envio e a análise da documentação de pré-matrícula, na Lista de Espera, serão realizados **exclusivamente** de forma remota, por meio do sistema próprio da UFMA, disponível em: (<https://ingresso.ufma.br/>).

**6.2.** Não haverá necessidade do comparecimento presencial ao Campus da UFMA para a realização da pré-matrícula ou para qualquer outro procedimento relativo a esse Processo Seletivo.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1.** Os procedimentos para pré-matrícula observarão as disposições pertinentes contidas no [EDITAL Nº 11/2023 PROEN-UFMA](#), inclusive quanto ao rol da documentação necessária para a pré-matrícula on-line e para a comprovação das Políticas de Ações Afirmativas.

**7.2.** A documentação para pré-matrícula deverá ser enviada no formato de arquivos nato-digitais ou digitalizados, gerados a partir dos respectivos documentos originais, os quais deverão conter obrigatoriamente frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento.

**7.3.** Os documentos nato-digitais deverão apresentar, obrigatoriamente, códigos para validação eletrônica.

Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

**7.4.** A carteira de trabalho física será aceita como documento de identificação (sendo necessário enviar as cópias das páginas contendo a foto e a qualificação do candidato). A carteira de trabalho digital não será aceita como documento de identificação.

**7.5. A documentação de matrícula estará sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos de verificação de autenticidade mediante validação eletrônica ou conferência presencial.**

**7.6.** O documento submetido à validação eletrônica que apresentar divergência ou reporte código de autenticação inválido ou inexistente, impossibilitando assim a validação, não será considerado como documento válido para efeito de matrícula na UFMA, e será indeferido.

**7.7.** A homologação da matrícula na UFMA estará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Existência da vaga.
- b) Aprovação e classificação no Processo Seletivo.
- c) Comprovação integral do cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFMA.
- d) Deferimento da pré-matrícula on-line.
- e) Inexistência de vínculo acadêmico (matrícula) anterior na UFMA.

**7.8. A homologação da matrícula acadêmica será de competência exclusiva da UFMA, observados os requisitos do item anterior, não sendo necessária nenhuma providência adicional do candidato.**

**7.9.** Os candidatos que tiverem a pré-matrícula deferida neste Processo Seletivo serão automaticamente cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**), nas turmas do respectivo semestre letivo de ingresso.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O presente Edital será publicado na página eletrônica oficial da UFMA, disponível em: (<https://sisu.ufma.br>).

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos de envio da documentação exigida para o deferimento da pré-matrícula on-line, dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como o acompanhamento das publicações das listas de convocação e resultados da pré-matrícula.

**8.3.** Dúvidas e questões suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso na Graduação - DIGRAD através do telefone (98) 3272-8738; e-mail: [ingresso.sisu@ufma.br](mailto:ingresso.sisu@ufma.br) ou diretamente no respectivo Campus de oferta da vaga.

**8.4.** A adulteração de documento físico ou digitalizado, no todo ou em parte, em relação ao documento original implicará o indeferimento e/ou cancelamento da matrícula sem prejuízo de outras sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

**8.5.** A execução do Processo Seletivo da Lista de Espera será realizada em regime de colaboração com a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

**8.6.** As avaliações, análises e registros no sistema de pré-matrícula on-line serão realizados pelas Bancas examinadoras de documentos; Comissões de heteroidentificação racial; Comissões de Verificação étnico-indígenas; Perícia médica - PCD dos respectivos câmpus e Centros, e terão decisão terminativa no âmbito da UFMA.

**8.7.** A direção deste processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica (DIOAC).

**8.8.** Os casos não expressamente previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- 8.9.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 8.10.** Integra este Edital o seguinte anexo:
- a)** Anexo único: Cronograma de realização do processo seletivo.

São Luís - MA, 09 de março de 2023.

**ROMILDO MARTINS SAMPAIO**  
Pró-reitor de Ensino

Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

**ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – LISTA DE ESPERA SISU 2023.1**

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	COMPETÊNCIA	ENDEREÇO/LOCAL
Publicação do Edital da Lista de Espera SISU/UFMA	09/03/2023	PROEN	<a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>
Confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA	15/03 a 17/03/2023	Candidato	<a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>
Publicação da relação geral de candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/UFMA 2023.1	20/03/2023	PROEN	<a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>
Convocação para matrícula da 1ª Lista de Espera			
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	21/03 a 23/03/2023	<b>Candidato</b>	
Análise da documentação para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas	21/03 a 25/03/2023	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>27/03/2023</b>	<b>PROEN</b>	
Registro acadêmico dos candidatos, após resultado parcial (Codificação da matrícula)	Até 29/03/2023	DSI/STI	<a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>
Interposição de recurso	28/03/2023	Candidato	
Análise dos recursos	29/03 a 30/03/2023	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal	29/03 a 30/03/2023	Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	31/03/2023	Candidato	Conforme agendamento
<b>RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)</b>	<b>31/03/2023</b>	<b>PROEN</b>	<a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 1ª Lista de Espera (Codificação da matrícula)	Até 03/04/2023	DSI/STI	SIGAA
Convocação para matrícula da 2ª Lista de Espera	03/04/2023	PROEN	<a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	<b>04/04 a 05/04/2023</b>	<b>Candidato</b>	
Análise da documentação para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas	04/04 a 06/04/2023	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	<a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>10/04/2023</b>	<b>PROEN</b>	
Registro acadêmico dos candidatos, após resultado parcial (Codificação da matrícula)	Até dia 12/04/2023	DSI/STI	
Interposição de recurso	11/04/2023	Candidato	
Análise dos recursos	12/04 a 13/04/2023	Banca examinadora de documentos/renda.	



Universidade Federal do Maranhão – UFMA  
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

EVENTO/ETAPA	DATA/PERIODO	COMPETÊNCIA	ENDEREÇO/LOCAL
		Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal	12/04/2023	Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD.	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	14/04/2023	Candidato	Conforme agendamento
<b>RESULTADO FINAL (APOS ANÁLISE DE RECURSOS)</b>	<b>14/04/2023</b>	<b>PROEN</b>	<a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 2ª Lista de Espera (Codificação da matrícula)	Até 17/04/2023	DSI/STI	<a href="#">SIGAA</a>
Registro da ocupação das vagas da Lista de Espera	----	DIGRAD/PROEN	<a href="https://sisugestao.mec.gov.br/">https://sisugestao.mec.gov.br/</a>
<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO (2023.1)</b>	<b>20/03/2022</b>		